

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.705

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.454 de 20/06/2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 54.391,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais) com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.1.061.000	Aquisição Equip. Odontológicos- Conv. União/Município	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000 1.631,73
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31327 52.759,27
TOTAL GERAL		54.391,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.454, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 54.391,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais), conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.01.01.00.00- Conv. Equip. Odontológicos- União/Município (405)	31327	52.759,27

Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica (105)	01000 1.631,73
TOTAL PARCIAL		1.631,73
TOTAL GERAL		54.391,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e oito


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL